

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.768.978/0001-01, sem registro de securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), porém autorizada por meio do Ato Declaratório nº 16.736, de 26 de novembro de 2018, a prestar serviços de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo pela **CVM**, neste ato devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, por meio do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ora constituído ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 19 de novembro de 2024 e a Emissora celebrou o Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 95ª (Nonagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Termo de Securitização**"), o qual regula a emissão dos certificados de recebíveis da 95ª (Nonagésima Quinta) emissão da Emissora ("**CR**" e "**Emissão**", respectivamente);
- (ii) a fim de consignar a inclusão da relação de características dos Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização), conforme disposto na cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, a Emissora decidiu alterá-lo.

RESOLVE celebrar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 95ª (Nonagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Primeiro Aditamento**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e definições aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste Primeiro Aditamento, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. A Emissora decide alterar a Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

"1.1.1. Os certificados de recebíveis da Série Única da 35ª (Trigésima Quinta) emissão da Emissora emitidos nos termos deste Termo de Securitização ("**Certificados**" ou "**CR**") são lastreados nos direitos creditórios cedidos pela Hurst Swiss A.G ("**Cedente**") à Emissora por um Contrato de Cessão (conforme abaixo definido), créditos esses oriundos da antecipação de recebíveis de notas fiscais e duplicatas emitidas por pequenas e médias empresas localizadas na Suíça, descritos no Anexo IX ao presente Termo de Securitização ("**Emissão**" e "**Direitos Creditórios**", respectivamente). Os Direitos Creditórios poderão ser substituídos pela Emissora a fim de preservar a remuneração esperada pelos Titulares dos Certificados."

2.2. Ainda, a Emissora decide incluir o Anexo IX ao Termo de Securitização, que passará a vigor na forma do Anexo A ao presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Emissora ratifica e declara estar de acordo com todos os demais termos, condições e anexos do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

3.2. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Termo de Securitização ou deste Primeiro Aditamento, renunciando a Emissora e os Titulares dos Certificados (conforme definido no Termo de Securitização) expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.4. Este Primeiro Aditamento é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios Série Única da 95ª (Nonagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.]

EMISSORA:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Nome: Arthur Farache de Paiva
Cargo: Diretor

Nome: Daniel Motta
Cargo: Diretor

ANEXO A

(ao Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única 95ª (Nonagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.)

DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

#	ID	Setor Industrial do Credor	Setor Industrial do Devedor	Rating	Valor (CHF)	Data de Emissão da Duplicata	Taxa de Juros (a.m.)
1.	719	Consultoria	Instituição pública na Alemanha	AA	EUR 11,010.69	28-11-24	2.17%
2.	721	Consultoria	Instituição pública na Alemanha	AA	EUR 10,283.01	28-11-24	2.17%
3.	820	Consultoria	Instituição pública na Alemanha	AA	EUR 14,349.00	28-11-24	1.54%
4.	825	Consultoria	Instituição pública na Alemanha	AA	EUR 9,566.00	28-11-24	1.52%
5.	763	Consultoria de computação	Fabricação de produtos farmacêuticos	AA+	129,087 CHF	15-01-25	2.49%

1º Aditivo - 95ª EMISSÃO - Hurst_Termo de Securitização (lastro).docx

Documento número #77b97cf0-e98d-4e7f-a5e5-18901a104ebb

Hash do documento original (SHA256): 56a2afbda43002d8f5fc135f4701f9e86f5e7a2aa4450033a4129a4c5f807692

Assinaturas



Arthur Farache de Paiva

CPF: 967.816.453-15

Assinou como administrador em 05 fev 2025 às 10:56:04



Daniel Motta

CPF: 077.701.347-90

Assinou como administrador em 04 fev 2025 às 21:44:17

Log

- 04 fev 2025, 15:27:35 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número 77b97cf0-e98d-4e7f-a5e5-18901a104ebb. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2025 (15:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 fev 2025, 15:32:19 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura:
arthur.farache@hurst.capital para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Farache de Paiva e CPF 967.816.453-15.
- 04 fev 2025, 15:32:19 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura:
daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta e CPF 077.701.347-90.
- 04 fev 2025, 21:44:17 Daniel Motta assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 186.220.64.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5886761 e longitude -46.711155. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

05 fev 2025, 10:56:04 Arthur Farache de Paiva assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.farache@hurst.capital. CPF informado: 967.816.453-15. IP: 179.151.169.142. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 38.71504641174155 e longitude -9.139815275457627. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1115.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

05 fev 2025, 10:56:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 77b97cf0-e98d-4e7f-a5e5-18901a104ebb.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 77b97cf0-e98d-4e7f-a5e5-18901a104ebb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.